



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 41/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal n.º 47/2018 de 21 de novembro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.474.767,36** (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) nos termos do Inciso I do artigo 41 e artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal destinado as suplementações das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 020104 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 012 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Setor Administrativo
83.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 013 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Setor Administrativo
27.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020208 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 026 - 08.244.0003.2003.0000 Manutenção da Assistência Social
36.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 027 - 08.244.0003.2003.0000 Manutenção da Assistência Social
2.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020211 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO TRABALHADOR

Ficha: 065 - 11.331.0003.2030.0000 Manutenção do Transporte do Trabalhador
1.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020308 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 075 - 08.243.0003.2008.0000 Manutenção da Criança e Adolescente
9.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020410 SAÚDE

Ficha: 086 - 10.301.0004.2009.0000 Manutenção da Saúde
141.654,74

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 086 - 10.301.0004.2009.0000 Manutenção da Saúde
250.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 087 - 10.301.0004.2009.0000 Manutenção da Saúde
80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 099 - 10.301.0004.2010.0000 Estratégia Saúde da Família – ESF
18.127,37

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020512 EDUCAÇÃO

Ficha: 132 - 12.361.0005.2012.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
327.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 133 - 12.361.0005.2012.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
47.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 143 - 12.361.0005.2013.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
23.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 144 - 12.361.0005.2013.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
4.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 160 - 12.361.0005.2015.0000 Ensino Fundamental - Fundeb Docentes
85.985,25

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 180 - 12.365.0005.2017.0000 Ensino Infantil – Fundeb
75.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 12.365.0005.2017.0000 Ensino Infantil – Fundeb
5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 183 - 12.365.0005.2018.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
11.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 193 - 12.365.0005.2041.0000 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
54.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 194 - 12.365.0005.2041.0000 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
8.600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020627 DESPORTO E LAZER

Ficha: 243 - 27.812.0005.2023.0000 Manutenção do Programa de Esporte
1.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 244 - 27.812.0005.2023.0000 Manutenção do Programa de Esporte
800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020715 URBANISMO

Ficha: 267 - 15.452.0006.2026.0000 Manutenção da Limpeza Publica
39.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Local: 020926 TRANSPORTE

Ficha: 300 - 26.782.0008.2029.0000 Manutenção de Estradas Vicinais

67.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 301 - 26.782.0008.2029.0000 Manutenção de Estradas Vicinais

4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021028 ENCARGOS ESPECIAIS

Ficha: 313 - 28.846.0000.0004.0000 Precatórios

70.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit:

250.000,00

Fontes de Recurso

01 00 Ficha 086 250.000,00

Anulação:

1.224.767,36

Local: 020104 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 011 - 04.122.0002.1038.0000 Reforma e/ou Ampliação do Paço Municipal

-20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 014 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Setor Administrativo

-1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 019 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Setor Administrativo

-85.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020208 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 028 - 08.244.0003.2003.0000 Manutenção da Assistência Social

-1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 031 - 08.244.0003.2003.0000 Manutenção da Assistência Social

-40.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 040 - 08.244.0003.2005.0000 Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS.

-1.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 041 - 08.244.0003.2005.0000 Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS.

-1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 042 - 08.244.0003.2005.0000 Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS.

-1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 054 - 08.244.0003.2007.0000 Programa de Inclusão Digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

-29.954,74

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 055 - 08.244.0003.2007.0000 Programa de Inclusão Digital

-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020211

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO TRABALHADOR

Ficha: 066 - 11.331.0003.2030.0000 Manutenção do Transporte do Trabalhador

-1.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 067 - 11.331.0003.2030.0000 Manutenção do Transporte do Trabalhador

-1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020308

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 076 - 08.243.0003.2008.0000 Manutenção da Criança e Adolescente

-1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 077 - 08.243.0003.2008.0000 Manutenção da Criança e Adolescente

-1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020410

SAÚDE

Ficha: 085 - 10.301.0004.1022.0000 Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde

-25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 091 - 10.301.0004.2009.0000 Manutenção da Saúde

-30.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 097 - 10.301.0004.2010.0000 Estratégia Saúde da Família - ESF

-1.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 098 - 10.301.0004.2010.0000 Estratégia Saúde da Família - ESF

-100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 100 - 10.301.0004.2010.0000 Estratégia Saúde da Família - ESF

-25.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 104 - 10.301.0004.2010.0000 Estratégia Saúde da Família - ESF

-18.127,37

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

Local: 020512

EDUCAÇÃO

Ficha: 131 - 12.361.0005.1010.0000 Reforma e ou Ampliação da EMEIF Antonio Monteiro da Silva

-25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 136 - 12.361.0005.2012.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

-40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 137 - 12.361.0005.2012.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

-25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 159 - 12.361.0005.2015.0000 Ensino Fundamental - Fundeb Docentes
-25.027,88

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 162 - 12.361.0005.2015.0000 Ensino Fundamental - Fundeb Docentes
-1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 163 - 12.361.0005.2015.0000 Ensino Fundamental - Fundeb Docentes
-30.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Ficha: 164 - 12.361.0005.2016.0000 Ensino Fundamental - Fundeb Outros
-63.222,02

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 165 - 12.361.0005.2016.0000 Ensino Fundamental - Fundeb Outros
-12.735,35

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 166 - 12.361.0005.2016.0000 Ensino Fundamental - Fundeb Outros
-1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 167 - 12.361.0005.2016.0000 Ensino Fundamental - Fundeb Outros
-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 168 - 12.361.0005.2016.0000 Ensino Fundamental - Fundeb Outros
-5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 169 - 12.361.0005.2016.0000 Ensino Fundamental - Fundeb Outros
-1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 170 - 12.361.0005.2016.0000 Ensino Fundamental - Fundeb Outros
-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 171 - 12.361.0005.2016.0000 Ensino Fundamental - Fundeb Outros
-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 179 - 12.365.0005.2017.0000 Ensino Infantil - Fundeb
-1.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 182 - 12.365.0005.2017.0000 Ensino Infantil - Fundeb
-1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 198 - 12.365.0005.2041.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
-10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020612 EDUCAÇÃO

Ficha: 207 - 12.306.0005.2019.0000 Manutenção da Alimentação Escolar
-30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 220 - 12.364.0005.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
-1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 224 - 12.364.0005.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
-40.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020613 CULTURA

Ficha: 229 - 13.392.0005.1052.0000 Equipamentos e Materiais Permanentes para Banda Marcial/Fanfarra
-100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 230 - 13.392.0005.2022.0000 Manutenção da Biblioteca
-5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 231 - 13.392.0005.2022.0000 Manutenção da Biblioteca
-2.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 240 - 13.392.0005.2078.0000 Manutenção da Banda Marcial/Fanfarra
-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 241 - 13.392.0005.2078.0000 Manutenção da Banda Marcial/Fanfarra
-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020627 DESPORTO E LAZER

Ficha: 242 - 27.812.0005.1051.0000 Reforma e ou Ampliação de Prédios Esportivos
-10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020715 URBANISMO

Ficha: 258 - 15.452.0006.2025.0000 Manutenção de Vias Urbanas
-2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 277 - 15.452.0006.2027.0000 Manutenção do Cemitério Municipal
-7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020820 AGRICULTURA

Ficha: 290 - 20.606.0007.2028.0000 Manutenção do Setor Agrícola
-28.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 291 - 20.606.0007.2028.0000 Manutenção do Setor Agrícola
-8.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020926 TRANSPORTE

Ficha: 305 - 26.782.0008.2029.0000 Manutenção de Estradas Vicinais
-50.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021028 ENCARGOS ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Ficha: 310 - 28.843.0000.0001.0000 Amortização da Dívida Pública

-232.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Ficha: 314 - 28.846.0000.0005.0000 Pensões

-5.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Ficha: 315 - 28.846.0000.0006.0000 Inativos

-25.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista tratar de alterações orçamentárias de programas já existentes e em andamentos, apenas suplementados por esta Lei.

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assim como do Plano Plurianual para o período 2019.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 14 de Novembro de 2019.


Eduardo Giroto
Prefeito Municipal

Ao Sr. Presidente da Comissão
de: Comissões de finanças e
Orçamento e Justiça e Redecao
LUTÉCIA, 14 / Novembro / 2019


Anselmo da Silva Coelho
Presidente da Câmara
RG: 34.623.390-2
CPF: 287.164.158-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

DECLARAÇÃO

EDUARDO GIROTTTO, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 41/2019 de 14 de novembro de 2019 está totalmente adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 14 de Novembro de 2019.

Eduardo Girotto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos por meio desta encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que integram a Egrégia Casa de Leis, a justificativa ao projeto de lei em epígrafe, pelas seguintes razões.

Considerando a necessidade de investimentos em alguns setores da administração como Administração, Assistência Social, Manutenção do Transporte do Trabalhador, Saúde, Educação, Desporto e Lazer, Urbanismo, Transporte e Encargos Especiais.

Considerando que as fichas 012 e 013 da Administração são para:

012 – 013: Para pagamento de despesas com Pessoal e encargos sociais.

Considerando que as fichas 026 e 027 da Assistência Social são para:

026 - 027: Para pagamento de despesas com Pessoal e encargos sociais.

Considerando que a ficha 065 da Manutenção do Transporte do Trabalhador é para:

065: Para pagamento de despesas com Pessoal.

Considerando que a ficha 075 da Assistência Social (Criança e Adolescente) é para:

075: Para pagamento de despesas.

Considerando que as fichas 086, 087 e 099 da Saúde são para:

086 – 087 - 089: Para pagamento de despesas com Pessoal e encargos sociais.

Considerando que as fichas 132, 133, 143, 144, 160, 180, 181, 183, 193 e 194 do setor de Educação são para:

132 – 133 – 143 – 144 – 160 – 180 – 181 – 183 – 193 – 194: Para pagamento de despesas com Pessoal e encargos sociais.

Considerando que as fichas 243 e 244 do Desporto e Lazer são para:

243 – 244: Para pagamento de despesas com Pessoal e encargos sociais.

Considerando que a ficha 267 do setor de Urbanismo é para:

267: Para pagamento de despesas com Pessoal.

Considerando que as fichas 300 e 301 do Transporte (Estradas Vicinais) são para:

300 – 301: Para pagamento de despesas com Pessoal e encargos sociais.

Considerando que a ficha 313 dos Encargos Especiais é para:

313: Pagamento de Precatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento de Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa. 13 – Obrigações Patronais Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Despesas orçamentárias resultantes de:

- a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da CF, e no art. 78 do ADCT;
- b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da CF;
- d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares;
- e) cumprimento de outras decisões judiciais.

Considerando a necessidade de regularização das fichas do orçamento em questão para uma melhor aplicação dos recursos orçamentários já que com a execução orçamentária sempre necessitamos de ajustes;

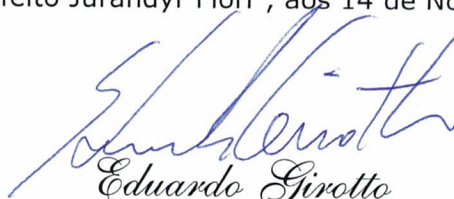
Considerando que devido a apontamentos feitos pelo tribunal de contas em exercícios anteriores, foi colocado na Lei Orçamentária de 2019 o limite de apenas 10% para abertura de créditos adicionais suplementares;

Considerando que com a diminuição de abertura de crédito por decreto pelo poder executivo fica maior a participação do Poder Legislativo já que necessitamos de autorização do Edis para abertura dos mesmos.

Em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido projeto.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 14 de Novembro de 2019.


Eduardo Giroto
Prefeito Municipal